



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 032/2008.

AUTOR: SILAS REIS FÉLIX. →

ASSUNTO: “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO RENAM PEDROSA MOREIRA”.

Apresentado em 24 de Junho de 2008
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 03 de Julho de 2008

Extraído o autógrafo em 03 de Julho de 2008
Subiu a Sanção sob protocolo em 03 de Junho de 2008, pelo ofício n.º 068/08
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em 19 de novembro de 2008 no Def. J. 899

Lei nº J. 163/2008.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
 DATA: 20 / 06 / 2008
 Nº 032 LIVº 01 FLº 032

PROJETO DE LEI Nº / 2008.

“Considera de Utilidade Pública o Centro Comunitário Renam Pedrosa Moreira”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os efeitos previstos em Lei, o Centro Comunitário Renam Pedrosa Moreira - CECOMRPM, fundada em 18 de Fevereiro de 2008, com sede à Estrada Santo Antonio, 96 – Engenheiro Pedreira – Japeri – RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 11 de Junho de 2008.


 SILAS REIS FÉLIX
 VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
 DATA: 24 / 06 / 2008
 Carlos Alberto Monteiro dos Santos
 Advogado Procurador
 Mat. 0159102

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
 DATA: 03 / 07 / 2008
APROVADO
 Carlos Alberto Monteiro dos Santos
 Advogado Procurador
 Mat. 0159102

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
 DATA: 03 / 07 / 2008
APROVADO
 Carlos Alberto Monteiro dos Santos
 Advogado Procurador
 Mat. 0159102



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2008.

“Considera de Utilidade Pública o Centro Comunitário Renam Pedrosa Moreira”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os efeitos previstos em Lei, o Centro Comunitário Renam Pedrosa Moreira - CECOMRPM, fundada em 18 de Fevereiro de 2008, com sede à Estrada Santo Antonio, 96 – Engenheiro Pedreira – Japeri – RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 01 de Julho de 2008.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° / 2008.

“Considera de Utilidade Pública o Centro Comunitário Renam Pedrosa Moreira”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os efeitos previstos em Lei, o Centro Comunitário Renam Pedrosa Moreira - CECOMRPM, fundada em 18 de Fevereiro de 2008, com sede à Estrada Santo Antonio, 96 – Engenheiro Pedreira – Japeri – RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 11 de Junho de 2008.


SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.
Projeto de Lei nº 032/2008.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-Presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX.

_____ cuja ementa é "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO RENAM PEDROSA MOREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre às despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Elizeu da Silva}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 032/2008.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de SILAS REIS FÉLIX.

cuja ementa é “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO RENAM PEDROSA MOREIRA”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 032/2008 de autoria do Ver. Silas Reis Félix cuja ementa diz: “Considera de utilidade pública o centro comunitário Renan Pedrosa Moreira”.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2008.

Marcos da Silva Mendes.

Silas Reis Félix

Renan de Azevedo
João do Espírito Santo